



29
201.84

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 087, DE 12 SETEMBRO 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSOCIAR O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE POTENCIAL TURÍSTICOS DO BRASIL - AMPTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a associar o Município de Marechal Floriano na Associação dos Municípios com Potencial Turísticos do Brasil - AMPTUR.

Art. 2º - As contribuições fixadas pelo estatuto da AMPTUR, correrão por conta de abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - Nos exercícios seguintes os Orçamentos estabelecerão rubricas específicas para cobertura das contribuições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 12 setembro de 1994

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 087

EM 12 / 09 / 1994

Elias Kiefer
PREFEITO MUNICIPAL

Elias Kiefer
ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal